LEI Nº 7.531, de 01 de junho de 2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal o Dia Municipal de Combate ao Racismo, a ser celebrado anualmente no dia 03 de julho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal o Dia Municipal de Combate ao Racismo, a ser celebrado anualmente no dia 03 de julho.

Art. 2º Na data estabelecida no Art. 1º poderão ser realizadas Campanhas Publicitárias, Reuniões, Palestras e Cursos, além de outras formas de discussão sobre o combate ao racismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de maio de 2023.

Ériko Jácome - **Presidente**
Aldo Clemente - **Primeiro Secretário**
Felipe Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 05/06/2023
Autoria: Geovane Peixoto